

O racismo é um mecanismo fundamental para o funcionamento de todos os Estados

Edite Moraes da Costa¹

Resumo

O presente trabalho pretende mostrar a trajetória das contribuições de Foucault à Filosofia Contemporânea, indicando as fases de seus estudos. Seu conceito de poder, que tem em seu núcleo o que ele chamou de biopoder, desenvolvendo um racismo estatal, de cunho biologizante e genocida. Nas racionalidades de governo, na medida em que é colocado sob pano de fundo de emergência da governamentalidade de dispositivos multifacetados que atuam de maneira articulada. A análise das características do Biopoder e as consequências decorrentes dessa gestão da vida social e política da população com o suporte no racismo é o objetivo de nossa investigação.

Palavras-chave: Foucault. Biopoder. Racismo.

Abstract

The following text will show the journey of Foucault's contributions to the contemporary philosophy, indicating the phases of his studies. His concept of power, which has in its kernel what he called biopower, developing a state racism, biologizing and genocidal. In the government rationalisms, in the way it is used like an emergency background for the governmentality of multifaceted devices that act in an articulate way. An analysis of biopower's characteristics and the consequences due to this management of population's social and political life, supported on racism is the objective of our investigation.

Keywords: Foucault. Biopower. Racism.

Dentre os vários temas abordados por Foucault, as noções de *biopoder* e racismo, foram estudado em 1976 ao longo do curso *Em defesa da sociedade*, dedicado a construir uma genealogia dos discursos sobre a “*guerra das raças*”.

Os dois conceitos inter-relacionados em torno dos quais Foucault organiza seus escritos nos anos de 1970 são as noções de hipótese repressiva e biotécnico-poder (ou *biopoder*). Em *História da sexualidade*, Foucault argumenta contra a hipótese repressiva: a ideia de que a verdade é intrinsecamente oposta ao poder, desempenhando, todavia, um papel liberador.

Contra a noção de hipótese repressiva, Foucault desenvolve uma interpretação completamente diferente das relações entre sexo,

1 Professora e pesquisadora. Mestranda em História (UFRRJ). Este artigo é parte da Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em Filosofia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Orientador: Profº Drº Renato Nogueira Júnior.

verdade, poder, corpo e indivíduo. Ele chama essa síntese alternativa de biotécnico-poder, ou *biopoder*².

Foucault compreende a biopolítica enquanto tecnologia de governo através da qual os mecanismos biológicos dos indivíduos passam a integrar o cálculo da gestão de poder. Desaparece a sociedade como simples conjunto de sujeitos e passa a figurar, no cenário político, a espécie humana. Essa tecnologia é manejada por um conjunto de técnicas (biopoder), de mecanismos que são desenvolvidos a partir de um saber-poder que se mostra capaz de interferir diretamente nos destinos da vida humana. Isso viabiliza a “estatização do biológico”, ou seja, a espécie humana torna-se acessível ao Estado, que nela poderá intervir, por exemplo, regulando a proporção de nascimentos e de óbitos, a taxa de reprodução, a fecundidade da população, a incidência de doenças, a longevidade, etc.

Além do poder, Foucault examina a biopolítica. Esses dois momentos se complementam e passam coexistir num determinado momento. Um imperativo-chave das tecnologias da biopolítica está nas estratégias de “fazer viver e de deixar morrer”. De que se trata nessa nova tecnologia do poder, nessa biopolítica, nesse *biopoder* que está se instalando?

Foucault reformula, através da genealogia, a hipótese repressiva situando historicamente seus componentes. Esses componentes remontam à *polis* grega, ao exército romano, à república romana, ao império romano e às bases orientais do cristianismo. Entretanto, foi apenas no século XVII que o *biopoder* emergiu como uma tecnologia política coerente; mesmo assim, não havia realmente a tecnologia dominante durante a Época Clássica. Porém, esse foi um período em que o cuidado com a vida e o crescimento das populações tornou-se a preocupação central do Estado, em que um novo tipo de racionalidade política e prática assumiu uma forma coerente. Foucault compara a importância da nova modalidade da racionalidade política com a revolução galileiana nas ciências físicas. Nas ciências da natureza, a libertação das estruturas tradicionais do entendimento produziu uma mudança teórica bem-sucedida da maior relevância. No domínio político, todavia, os filósofos continuaram a aderir e considerar seriamente as teorias tradicionais da soberania, da lei natural e do contrato social. Foucault pergunta se esse discurso ajudou a mascarar as mudanças radicais que estavam, de fato, acontecendo no nível das práticas culturais. É apenas sob a condição de mascarar uma importante parte de si mesmo que o poder é tolerável. Seu sucesso é proporcional àquilo que ele esconde de seus mecanismos. Seria

2 Dreyfus, Hubert e RABINOW, Paul. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária. p.169.



necessário falar de *biopoder* para designar aquilo que se faz entrar a vida e seus mecanismos no domínio dos cálculos explícitos e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana. O homem moderno é um animal em cuja política sua vida, como ser vivo, está em questão.³

O *biopoder* misturou-se a dois polos no início da Época Clássica. Esses polos permaneceram separados até o início do século XIX, quando se uniram para formar tecnologias de poder que ainda caracterizam nossa situação atual.

Um dos polos dizia respeito à espécie humana. Pela primeira vez na história, as categorias científicas – espécie, população e outras -, mais do que jurídicas, tornaram-se objeto de atenção política em forma consistente e segura. Esforços para compreender os processos de regeneração humana estavam fortemente ligados a outros fins mais políticos. O outro polo do *biopoder* estava centrado no corpo, não no sentido da reprodução humana, mas como um objeto a ser manipulado. Uma nova ciência, ou melhor, uma tecnologia do corpo como objeto de poder, constituiu-se gradualmente em localizações periféricas e dispare. Foucault chama isso de “poder disciplinar”, e o analisa em *Vigiar e punir*⁴.

As técnicas disciplinares foram o suporte subjacente de mudanças maiores e mais visíveis no aparelho de produção. Pelo menos na França, o lento crescimento da tecnologia disciplinar precedeu o surgimento do capitalismo – tanto no sentido temporal quanto no lógico. Essas tecnologias não foram a causa do seu aparecimento, mas condições técnicas para o seu sucesso. Apesar de essa tecnologia política ter escapado à rede de teoria política tradicional, ela não era irracional e muito menos não tematizada. De fato, tinha a sua própria racionalidade política. É precisamente essa racionalidade, associada às novas tecnologias do *biopoder*. A emergência dessa política está relacionada a mudanças econômicas e demográficas, sobretudo o surgimento do capitalismo. A maior problemática de Foucault consiste no surgimento do indivíduo moderno como um objeto de preocupação política e científica e as ramificações desse fenômeno na vida social. As necessidades humanas não eram mais concebidas como fins em si mesmas nem como sujeitos de um discurso filosófico que tentava descobrir sua natureza essencial, mas instrumental e empiricamente como meios para o aumento do poder do Estado. “A hipótese repressiva tornou-se a pedra fundamental para o

3 Dreyfus, Hubert e RABINOW, Paul. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária. p.204.

4 *Ibidem*.

avanço do *biopoder*. O *biopoder* incorporou a hipótese repressiva. O *biopoder* foi uma das estratégias centrais da autoconstituição da burguesia”.⁵

A análise foucaultiana da biopolítica conduz à localização de dois paradoxos: o primeiro se relaciona ao excesso do direito soberano sobre o *biopoder* (caso do poder atômico, um poder de soberania que mata, mas que, ao mesmo tempo, é capaz de suprimir a própria vida e, em consequência, de se suprimir como poder que se incumbem de assegurar a vida), e o segundo, ao excesso do *biopoder* sobre o direito do soberano (caso da possibilidade técnica e política de fabricar novas formas de vida que matam a vida, como no caso hipotético de produção de “vírus incontroláveis e universalmente destrutivos”⁶).

O discurso do racismo justifica a reativação paradoxal do velho direito soberano de “fazer morrer” na modernidade política, ou seja, no seio de um sistema caracterizado pela tendência à estatização do biológico, cujo objeto consiste em “fazer viver” e no qual o poder de soberania recua na exata medida em que avança o *biopoder* disciplinar e regulador. O que está em jogo no racismo é a seguinte questão:

(...) nessa tecnologia de poder que tem como objeto e como objetivo a vida, como vai exercer o direito de matar e a função do assassínio, se é verdade que o poder de soberania recua cada vez mais e que, ao contrário, avança cada vez mais o *biopoder* disciplinar ou regulamentador (regulador)? Como um poder como este pode matar, se é verdade que se trata essencialmente de aumentar a vida, de prolongar sua duração, de multiplicar suas possibilidades, de desviar seus acidentes, ou então de compensar suas deficiências? Como, nessas condições, é possível, para um poder político, matar, reclamar a morte, pedir a morte, mandar matar, expor à morte não só seus inimigos mas mesmo seus próprios cidadãos? Como esse poder que tem essencialmente o objetivo de fazer viver pode deixar morrer? Como exercer o poder da morte, como exercer a função da morte, num sistema político centrado no *biopoder*?⁷

O racismo é um mecanismo fundamental que, a partir da emergência do *biopoder*, integra o funcionamento de todos os Estados (inclusive as democracias parlamentares liberais), de tal forma que não há funcionamento moderno do Estado (mesmo o ‘Estado de direito’: nunca é demais lembrar que o Estado nazista, apesar de tudo, foi um “Estado de direito”) que não o inclua em certo limite e em certas condições.

5 *Ibidem.*

6 FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

7 *Ibidem.*



A forma contemporânea de racismo mobiliza diversos micro-poderes, instituições e políticas estatais, que ativam saberes e capacidades técnicas a serviço da “exaltação onírica do sangue superior”⁸. A união do racismo cínico com a eufórica perspectiva de purificar o sangue e proteger o povo, assim, é um dos elementos mais característicos do mundo contemporâneo.

Caracteriza, ademais, modos de pensar e agir que propiciam o genocídio sistemático dos outros, dos indesejáveis, e torna possível até mesmo o sacrifício total do próprio povo em nome da defesa de uma identidade política, cultural e/ou étnica. O nazismo, considerado segundo a análise de Foucault, realizou uma combinação dos fantasmas do sangue com usos explícitos e exagerados de poder disciplinar que acabou por tornar seu racismo tão terrível como ingênuo. Se o nazismo realizou o maior e mais terrível massacre de que os homens se lembram na atualidade, os crimes racistas praticados em massa no último século são disseminados e amplamente espalhados por todos os blocos políticos e por todos os países do mundo, na maioria dos casos feitos segundo uma administração calculada das mortes com o controle dos meios de divulgação de seus resultados. Na prática, a razão científica e os saberes técnicos ligam-se a dispositivos do controle social, para juntos levarem a cabo o exercício racional do assassinato em massa⁹.

Talvez seja o caso de fazer uma análise mais detalhada do logocentrismo com o racismo, insinuada por uma passagem muito clara de Foucault:

uma das inumeráveis razões pelas quais eles [o nazismo e o stalinismo] são, para nós, tão perturbadores é que, apesar de sua singularidade histórica, não são originais. Utilizam e ampliam mecanismos já presentes na maioria das sociedades. Mais do que isto: apesar de sua própria loucura interna, eles utilizaram amplamente, as ideias e os artifícios de nossa racionalidade política¹⁰.

Seria o caso, também, de perguntar se as guerras não teriam tão somente componentes políticos, ideológicos ou econômicos, mas se, pelo contrário, elas obedeceriam sobretudo a um critério e agir racistas que visam à eliminação dos indesejáveis escolhidos segundo padrões montados por toda uma racionalidade biopolítica. Por outro lado, poder-se-ia pensar que desde a emergência do Estado Moderno surgiu

8 FOUCAULT, Michel. *Histoire de la sexualidade I. La volante de savoir*. Paris, Gallimard, 1976, p.197.

9 CASTELO BRANCO, Guilherme. *O racismo no presente histórico: a análise de Michel Foucault*. Kalagatos, Revista de Filosofia do Mestrado Acadêmico em Filosofia da UECE Fortaleza, V.1 n.1, Inverno 2004, p.129-144.

10 FOUCAULT, Michel. *Le sujet et le pouvoir in Dits et Écrits*, vol. IV. Paris, Gallimard, 1984, p.224.



uma pseudojustificativa oficial para a administração controlada da raça e da população: os outros elimináveis não possuiriam as boas qualidades desejáveis a um corpo social normal ou ideal. O outro indesejável, anormal, logo passível de eliminação, seria aquele que possui alguma falha, seria aquele que não possui os atributos plenos do ser humano civilizado normal, este sim merecedor da manutenção da existência, racial, eugênica e comportamental, uma vez que possui um modo de vida adequado aos princípios das modernas técnicas de gestão de vida¹¹.

“É realmente necessário aderir à ultraesquerda para constatar que os massacres coloniais, às guerras totais, as práticas eugenéticas implementadas em grande escala, o racismo institucionalizado, não foram o apanágio exclusivo dos regimes totalitários?”¹²

O racismo é tematizado por Foucault na última aula do curso, no dia 17 de março de 1976, como um dos paradoxos do “*biopoder*”¹³. Como, em uma sociedade de normalização cujo regime de poder tem por função gerir a vida, pode ser exercido o direito de morte? Justamente pelo racismo, “*dispositivo*”¹⁴ que garante a reativação do velho direito de soberania (direito de morte) nas sociedades normalizadoras (poder sobre a vida)¹⁵.

Trata-se, então, de um mecanismo fundamental e constitutivo do modo moderno de exercício do poder que introduz no domínio da vida (âmbito agora “politizado”) o corte entre o que deve viver e o que deve morrer” de acordo com:

o princípio de que a morte dos outros é o fortalecimento biológico da própria pessoa na medida em que ela é membro de uma raça ou uma população, na medida em que se é elemento numa pluralidade unitária e viva.¹⁶

Segundo Foucault, o racismo cumpre duas funções principais: primeiramente, fragmenta o “contínuo biológico”, dividindo-o em raças de acordo com uma determinada hierarquia; em segundo lugar, faz atuar a antiga relação guerreira (“se você

11 CASTELO BRANCO, Guilherme. *O racismo no presente histórico: a análise de Michel Foucault*. Kalagatos, Revista de Filosofia do Mestrado Acadêmico em Filosofia da UECE Fortaleza, V.1 n.1, Inverno 2004, p.129-144.

12 KOUVÉLAKIS, Eustache. L'embranchement de la politique moderne. *Multitudesweb*. Montigny le Bretonneux, n. 39-40, sept. 1997. Disponível em: http://multitudes.samizdat.net/article.php3?id_article=436. Acesso em 2/04/2014.

13 FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

14 *Ibidem*.

15 BERNARDES, Regina Ody. *Racismo de Estado: Uma reflexão a partir da Crítica da Razão Governamental de Michel Foucault*. Curitiba: Juruá, 2013.

16 FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

quiser viver, é preciso que o outro morra”¹⁷) de uma forma inteiramente nova e compatível com o exercício do *biopoder* (“quanto mais as espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, mas eu – enquanto espécie – viverei, mais forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar”¹⁸). Na relação guerreira, a morte do outro significa minha segurança; na relação biológica, é exatamente o fator que deixará minha vida “mais sadia e mais pura”. Esse mecanismo pode atuar

porque os inimigos que se trata de suprimir não são os adversários no sentido político do termo: são os perigos, externos ou internos, em relação à população e para a população. O imperativo da morte somente é admissível no modo do *biopoder* “se tende não à vitória sobre os adversários políticos, mas à eliminação do perigo biológico e ao fortalecimento, diretamente ligado a essa eliminação, da própria espécie ou da raça”.¹⁹

O racismo, portanto, assegura a “função assassina do Estado” na economia do *biopoder*, ou seja, é a condição para que um Estado que funciona nesse regime possa exercer o direito de matar, ou ainda, a “condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de normalização”. E quando fala em tirar a vida, Foucault não somente se refere ao assassinato “direto, mas também a tudo o que pode ser assassinio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco da morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição etc.”²⁰

O racismo se desenvolveu na modernidade, justamente nos pontos em que se exigia o direito à morte, como no caso de genocídio colonizador, nas guerras (em que está em questão não somente a morte dos adversários como a exposição dos próprios cidadãos à morte), ou ainda, quando se tratou de criminalidade, loucura e das mais diversas anomalias. A especificação do racismo moderno reside em sua vinculação “ao funcionamento de um Estado que é obrigado a utilizar a raça, a eliminação das raças e a purificação da raça para exercer seu poder soberano”.²¹ O racismo se enraíza no

17 BERNARDES, Regina Ody. *Racismo de Estado: Uma reflexão a partir da Crítica da Razão Governamental de Michel Foucault*. Curitiba: Juruá, 2013.

18 *Ibidem*.

19 FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

20 *Ibidem*.

21 *Ibidem*.

funcionamento do “velho poder soberano do direito de morte”, não sendo por acaso que os Estados mais racistas são exatamente os mais assassinos.²²



Michel Foucault, em sua aula de 17 de março de 1976, observa que, a partir do século XVIII, a guerra é protagonizada pela questão da raça. O fator racial passa a protagonizar a questão do poder. A vida é assumida pelo poder, e a soberania tem como atributo principal o direito de vida e morte. Este atributo do poder soberano sobre a vida é percebido quando ele exerce a competência de matar. A ordem soberana de matar determina o direito à vida.

Foucault destaca o século XIX com o surgimento de uma espécie de transformação do direito político. Além do direito de fazer morrer e de deixar viver, instala-se o direito de fazer viver e deixar morrer. Incide-se sobre esta transformação algo que delonga desde os séculos XVII e XVIII; que é a técnica de poder sobre o corpo individual, a potencialização do indivíduo. A essa técnica disciplinar de poder soma-se na segunda metade do século XVIII uma outra técnica de poder – esta, não disciplinar – em que se rege o homem-espécie. É a técnica do poder pautada no controle e gestão de uma massa de indivíduos. Obtém-se, portanto, como instrumentos de conhecimento os processos de natalidade, mortalidade e longevidade; enfim, o mapeamento de toda uma dinâmica de vida e morte do homem. Nisso, evidentemente, incluem-se as inerências que as doenças impõem e que vão diminuir a força da produção e causar despesas. Sintomaticamente surge um outro aspecto de intervenção da *biopolítica*: se por um lado a doença revela a baixa de produção e despesas com tratamento, por outro, a velhice revela que o indivíduo não mais constitui capacidade de produção. Nesse instante, aqueles conhecimentos acerca de natalidade, mortalidade e longevidade passam a ser instrumentos de gestão; não dos indivíduos, mas de um corpo social, de uma população. Assinala-se, portanto, o conhecimento enquanto ferramenta de intervenção do *biopoder* sobre um conjunto possível de fenômenos coletivos e imprevisíveis. Não que haja, com isso, uma possibilidade, por exemplo, de se extinguir a mortalidade ou antecipar a natalidade, mas através dessa gestão de mecanismos de fixação de equilíbrio, protelar a primeira e estimular a segunda. Não é o homo sapiens o “lugar” dessa gestão; e sim o indivíduo maior, a população. Tudo isso encerra o “fazer viver”.



Por força das circunstâncias de se ter ganhado relativo poder sobre a vida, a morte tornou-se “coisa privada e vergonhosa”. Eternizar o homem passa a ser muito mais papel da vida que da morte. Como se a sua posterização dependesse de permanecer vivo. E o seu fim fosse determinado pela sua morte. Algo bastante discrepante do *ethos* medieval europeu, por exemplo, ou da sua construção retórica de homem ideal.

Quando Foucault afirma que o racismo é indispensável no sistema de *biopoder*, assim o faz para que o Estado exerça o seu “deixe morrer”, ou rejeite, ou segregue (não tolere alteridades). Para elucidar como o evolucionismo e toda a sua epistemologia servem ao colonialismo mediante sugestão de uma hierarquia genética. Também não há, conforme o pensamento *foucaultiano*, como se travar e justificar uma guerra contra uma determinada nação supostamente “atrasada”, ou cuja cultura divirja daquela que a declara, sem se ativar o pensamento racista. E somente através de uma pedagogia bélica ou de uma prática política que preconize a superioridade racial de um grupo sobre outro é que será possível o triunfo de um sobre o outro. Algo bem distante da gratuita antipatia entre raças e que é senso comum quando se pronuncia a palavra *racismo*.

Mesmo raciocínio de matar para purificar se aplica ao criminoso e ao louco. Como justificar a morte do primeiro e a clausura do segundo senão pelos sobejantes e meticulosamente plausíveis argumentos do fortalecimento biológico, ou da ameaça à vida que ambos podem oferecer?

O racismo moderno diz mais respeito à tecnologia do poder. É uma ferramenta para que o *biopoder* se faça exercer.

A Alemanha nazista é um bom exemplo de exercício de *biopoder*. É importante salientar que a supremacia da raça ariana mediante a destruição de outras é apenas uma das faces do projeto do *biopoder*. A obediência e adesão da população ao nazismo só foi possível quando toda ela foi exposta à possibilidade de morte e sujeição. O que fez do nazismo, definitivamente um bom exemplo de como a sociedade exerceu o *biopoder*, inclusive com o direito de matar.

É de se observar que o projeto nazista se caracterizou não somente pelo objetivo de destruir as outras raças, mas também pela exposição da própria raça ao perigo da morte: assim como assumir o risco de morrer era um dos deveres fundamentais da obediência nazista. Considerava-se que apenas a exposição universal de toda a população à morte é que a constituiria como raça superior e a regeneraria definitivamente perante as raças a serem totalmente exterminadas ou definitivamente sujeitadas. A face assassina do projeto pode ser

ilustrada pela solução final adotada para as outras raças, pela eliminação, a outra, pela incitação ao suicídio absoluto da própria raça, como em março e abril de 1945, quando Hitler ordenou, no telegrama 71, a destruição das condições de vida do povo alemão, incluindo-se sua infraestrutura logística e seus equipamentos industriais. No nazismo, *biopoder* (gerir a vida) e soberania (matar e expor à morte) coincidem²³:

“Temos um Estado absolutamente assassino e um Estado absolutamente suicida. Como se pode fazer um *biopoder* funcionar e ao mesmo tempo exercer os direitos da guerra, os direitos do assassinio e da função da morte, senão passando pelo racismo?”²⁴

Porém, se a abordagem for dos modelos de Estado socialista ou do Estado moderno capitalista, também neste caso a questão do racismo ressurge. Não para destituir de privilégios *os míticos e malditos inimigos* da classe operária. Mas para o confronto físico, em que prevalecerá a *superioridade proletária* – através do qual se suportará possível a instalação de um projeto socialmente justo – ainda assim será necessário a recorrência a uma discursividade orientada pelo *biopoder*. Porque o Estado que daí se plasmar – assim como foi em seus métodos – será também assassino em suas reinvenções.

Referências bibliográficas

AGAMBEM, Giorgio. *Homo Sacer: sovereign Power and Bare life*. Stanford University Press; 1 edition, 1998.

ALVES, Alexandre. *A genealogia da Guerra das raças e a origem do Estado Moderno: verdade e poder no curso “Em defesa da sociedade” de Foucault*. Cadernos de ética e filosofia política. São Paulo, dez. 2002.

BERNARDES, Regina Ody. *Racismo de Estado: Uma reflexão a partir da Crítica da Razão Governamental de Michel Foucault*. Curitiba: Juruá, 2013.

CANDIOTO, César e D’ESPÍNDOLA, Thereza Salomé. *Biopoder e racismo político: uma análise a partir de Michel Foucault*. INTERthesis, Revista Internacional Interdisciplinar. Vol. 09 – nº 02. Jul/dez 2012. Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas – UFSC – Florianópolis – SC – Brasil.

CASTELO BRANCO, Guilherme. *O racismo no presente histórico: a análise de Michel Foucault*. Kalagatos, Revista de Filosofia do Mestrado Acadêmico em Filosofia da UECE. Fortaleza, vol.1 – nº 1, Inverno de 2004, p.129-144.

23 BERNARDES, Regina Ody. *Racismo de Estado: Uma reflexão a partir da Crítica da Razão Governamental de Michel Foucault*. Curitiba: Juruá, 2013.000p

24 FOUCAULT, Michel. *Em defesa da Sociedade*. Curso no Collège France (1975-1976). São Paulo: Martins fontes, 2010.



CASTRO, Edgard. *Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores*. Tradução de Ingrid Müller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COLLING, Ana Maria. “*O célebre fio partiu-se*”: Foucault, a psicanálise e a história das mulheres. Porto Alegre: Letras de Hoje, 1997.

DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da Sociedade*. Curso no Collège France (1975-1976). São Paulo: Martins fontes, 2010.

_____. *Dits et écrits I: 1954-1975*. Edição estabelecida sob a direção de Daniel Defert e François Ewald, com a colaboração de Jacques Lagrange. Tradução de Carl-Gustav Bjurström *et al.* Paris: Quarto Gallimard, 2001.

_____. *Dits et écrits II: 1976-1988*. Edição estabelecida sob a direção de Daniel Defert e François Ewald, com a colaboração de Jacques Lagrange. Tradução de Carl-Gustav Bjurström *et al.* Paris: Quarto Gallimard, 2001.

_____. *L’herméneutique du sujet: cours au Collège de France (1981-1982)*. Edição estabelecida por Frédéric Gros sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana. Paris: Gallimard; Seuil, 2001.

_____. *Sécurité, territoire et population. cours au Collège de France (1977-1978)*. Edição estabelecida por Frédéric Gros sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana. Paris: Gallimard; Seuil, 2001.

_____. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. *Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

_____. *Vigiar e Punir*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

_____. *Histoire de la sexualidade I. La volante de savoir*. Paris, Gallimard, 1976.

_____. Le sujet et le pouvoir in *Dits et Écrits*, vol. IV. Paris, Gallimard, 1984.

GOMES, D. O. (2012). “O último Foucault e o retorno transversal aos gregos”. *Archai* n. 9, jul-dez 2012, pp. 37-44.

KOUVÉLAKIS, Eustache. *L’embranchement de la politique moderne*. Multitudesweb. Montigny le Bretonneux, n. 39-40, sept. 1997. Disponível em: http://multitudes.samizdat.net/article.php3?id_article=436. Acesso em 2/04/2014.

NOGUEIRA Jr., Renato. *Aprendendo a ensinar: uma introdução aos fundamentos filosóficos da educação*. Curitiba : Ibepex, 2009.

PASSOS, Aruanã Antonio. *Para uma mecânica do racismo: figurações do (bio)poder em Michel Foucault e Hannah Arendt*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH – São Paulo, julho de 2011.

REVEL, Judith. *Michel Foucault: conceitos essenciais*. São Carlos: Claraluz, 2005.

ROUANET, Sérgio Paulo. *Os herdeiros do Iluminismo*. In: _____. *As razões do Iluminismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SOUZA, Washington Luis. *Ensaio sobre a noção de poder em Michel Foucault*. *Revista Múltiplas Leituras*, v.4, 2, 2011, p. 1-2 ISSN 1982-8993. P. 103-124.

VEIGA-NETO, Alfredo. *Foucault & a Educação*. Belo Horizonte, Editora Autêntica, 2007.